



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3.347/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**“ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR”.**

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 307.500,00 (Trezentos e Sete Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração

Função, Sub função, Programa: 20.608.0120

Proj. Ativ. – 0.004 – Auxílio para Associação dos Universitários

46	-	3.3.50.43.00.00.00.00.1500.0000.0000	-	Subvenções	Sociais
..... R\$ 6.000,00					

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Função, Sub função, Programa: 15.451.0124

Proj. Ativ. – 1.095 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Agricultura

253	-	4.4.90.52.00.00.00.00.1700.0000.0001	-	Equipamentos e Material	Permanente
..... R\$ 143.250,00					

253	-	4.4.90.52.00.00.00.00.1700.0000.0002	-	Equipamentos e Material	Permanente
..... R\$ 143.250,00					

253	-	4.4.90.52.00.00.00.00.1500.0000.0000	-	Equipamentos e Material	Permanente
..... R\$ 15.000,00					

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Função, Sub função, Programa: 99.999.0103

Vilmar Viana Farias
VICE-PREFEITO
ERVAL SECO - RS



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Proj. Ativ. – 0.006 – Reserva de Contingência

354 - 9.9.99.99.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
..... R\$ 21.000,00

b)	Convênio	Emenda	Parlamentar	902876/2020	-	1.700.0000.0001
						 R\$ 143.250,00
c)	Convênio	Emenda	Parlamentar	901235/2020	-	1.700.0000.0002
						 R\$ 143.250,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 12 de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se


Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral

1918

1964

ERVAL SECO